



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 12/2019/REIT - PROPESP/REIT

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2019.

Aos

CHEFES DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Com cópia para

Coordenadores de Projetos de Pesquisa Aprovados no Edital N.15/2019

Assunto: Entrega de documentação para implantação das bolsas de pesquisa

Prezados,

1. Considerando a publicação do resultado final do Edital N.15/PROPESP/2019, encaminhamos as orientações para recebimento dos documentos dos bolsistas indicados pelos Coordenadores das propostas/projetos.
2. Conforme edital, coordenadores/bolsistas das propostas aprovadas, deverão se dirigir ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos Campi ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI - na Reitoria) para apresentar os seguintes documentos:
 - a) Termo Individual de Compromisso do(s) bolsista(s) - modelo disponibilizado no Anexo E;
 - b) Termo de Compromisso do Orientador - modelo disponibilizado no Anexo F;
 - c) Termo de Compromisso do Coorientador - modelo disponibilizado no Anexo G;
 - d) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s).
3. Este memorando retifica a data de entrega da documentação para até **10/09/2019**.
4. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do campus do Coordenador da proposta e no caso de projeto coordenado por servidor da Reitoria, deve ser enviado para e-mail da Diretoria de Pesquisa.
5. Os documentos deverão ser enviados em um documento único e em PDF.
6. Os Chefes de Departamento, receberão os documentos e anexarão em um processo no SEI, exclusivo para acompanhamento do Edital em questão.
7. Informamos que, a documentação refere-se a dados para implantação das bolsas solicitadas nos projetos aprovados.
8. Ratificamos que, o pagamento dos auxílios aos pesquisadores, ou seja, a taxa de bancada, terá sua previsão informada em documento posterior, pois, conforme edital, aguarda a disponibilidade financeira.
9. Aproveitamos para informar que, a cota institucional de bolsas do IFRO junto ao CNPq está fechada para implantação de bolsas. Após entrega da documentação, iremos acompanhar a resposta do Governo Federal e comunicaremos oficialmente o impacto sobre os projetos e bolsistas aprovados.
10. Portanto, orientamos a entrega da documentação e o aguardo de novas orientações sobre a liberação das bolsas e pagamento das taxas de bancada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 04/09/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679240** e o código CRC **3786FB0B**.

Referência: Processo nº 23243.008805/2019-62

SEI nº 0679240